

Em: 14/10/25 às 10:15 hs.  
Helaine Duarte Gaspar  
Responsável



**I N D I C A Ç Ã O N.º 003/2025**

Em: 18/10/25  
Helaine D. Gaspar  
Responsável

Exmo. Senhor

**Felipe Sousa Ferraz**

Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Luzia do Paruá - MA.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Na forma regimental, o Vereador que este subscreve requer a V.Ex<sup>a</sup>. Que depois de ouvir o Plenário, seja encaminhado expediente a sua Excelência **Antonio Vilson Marreiros Ferraz, Prefeito Municipal**, o seguinte pedido de providências:

**QUE SEJA FEITO O CALÇAMENTO EM BLOQUETE NA VIA DE ACESSO DO BAIRRO BOM JESUS ATÉ A VILA JOÃO MANO, NESTA CIDADE.**

**J U S T I F I C A T I V A**

A presente indicação visa atender a uma necessidade essencial da população local, propondo a pavimentação asfáltica ou o calçamento em bloquete na via que liga o bairro Bom Jesus à Vila João Mano. Essa iniciativa tem como objetivo melhorar a infraestrutura urbana, garantir melhores condições de mobilidade e proporcionar mais qualidade de vida aos moradores e usuários dessa via.

Essa medida trará diversos benefícios, como:

1. Melhoria na Mobilidade: A pavimentação facilitará o tráfego de veículos e pedestres, proporcionando maior segurança e conforto para todos.

2. Valorização dos Bairros: Ruas bem pavimentadas contribuem para a valorização imobiliária da região, beneficiando os moradores.

3. Redução de Poeira e Lama: A pavimentação ajudará a minimizar a poeira em dias secos e a formação de lama em dias de chuva, melhorando a qualidade de vida dos residentes.

4. Acessibilidade: Com ruas pavimentadas, o acesso a serviços essenciais, como transporte público e emergência, será facilitado.



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

Acredito que essa ação é fundamental para promover um ambiente mais seguro e agradável para todos. Agradeço pela atenção e espero que essa indicação seja considerada com a urgência que o tema requer.

Nesse sentido, e pelos motivos expostos, conto com a compreensão e o voto dos colegas Vereadores e das Vereadoras para aprovarmos essa matéria, na certeza que o Executivo não medirá esforços para o atendimento.

Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

*IZAIAS ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES*  
**IZAIAS ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES**  
Vereador